JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

O Poder Executivo encaminhou a este Legislativo o Ofício nº 952/2018, de 8 de novembro de 2018, com a indicação de personalidade toledana para a outorga da Medalha Willy Barth.

Em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 4º da Lei "R" nº 65, de 1º de agosto de 2017, o Prefeito de Município de Toledo indicou, na forma prevista no artigo 12 da citada Lei, o nome do Sr. LOIR SANTOS LEANDRO (Missionário Leandro), como forma de reconhecimento pelos serviços por ele prestados à coletividade e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município.

Para tanto, anexou breve histórico contemplando informações pessoais, formação acadêmica, principais funções desempenhadas no âmbito profissional, bem como, atuações de destaque em diversas organizações sociais.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

ANTONIO ZÓIO
Segundo-Vice-Presidente

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2018

Outorga Medalha Willy Barth a Loir Santos Leandro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução outorga honraria a personalidade do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica outorgada a Medalha Willy Barth a Loir Santos Leandro, em reconhecimento pelos serviços prestados à coletividade e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município.

Art. 3° - As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

ANTONIO ZÓIO
Segundo-Vice-Presidente

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

000003 ~~000001~~

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 2635/2018
08/11 - 16:16
Câmara Municipal de Toledo

Ofício n° 0952/2018-GAB Toledo, 8 de novembro de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Indica personalidade toledana para a outorga da Medalha 'Willy Barth'.

Senhor Presidente,

1. Em conformidade com o que dispõe o § 1° do artigo 4° da Lei "R" n° 65, de 1° de agosto de 2017, indicamos, para a outorga da Medalha 'Willy Barth' por parte desse Legislativo, na forma prevista no artigo 12 da referida Lei, o Sr. LOIR SANTOS LEANDRO (Missionário Leandro), em reconhecimento pelos serviços prestados à coletividade e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

2. Outrossim, encaminhamos apenso a este expediente, o breve histórico do indicado em tela, contemplando informações pessoais, formação acadêmica, principais funções desempenhadas no âmbito profissional, bem como atuações de destaque em diversas organizações sociais.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

000002

000004

MISSIONÁRIO LEANDRO

CURRÍCULO VITAE

Nascido em Bocaiúva do Sul - PR em 17 de Junho de 1955, morou em Curitiba por 24 anos, em Cascavel por 2 anos e reside em Toledo desde 1981 à 37 anos. Casado à 43 anos, com a Pastora Sandra Mara Leandro, pai de 3 filhos, avô de 7 netos, todos morando em Toledo. Adotou o nome Missionário Leandro de Toledo pelo amor para com a cidade que o acolheu.

Trabalha desde os 14 anos de idade, com formações e atuações nas seguintes áreas:

- Administração e Marketing pela Faculdade Novo Ateneu/Curitiba-PR;
- Mecânica em Aviação pela Cessna AirCraft Companhy/São Paulo-SP;
- Bacharel em Teologia pelo Instituto Teológico Quadrangular/Curitiba-PR;
- Pós Graduado em História de Israel pela Universidade Hebraica de Jerusalém/Israel;
- Condecorado pelo Ministério do Turismo de Israel como Embaixador Benemérito e Amigo de Jerusalém por completar 20 anos levando caravanas para Israel;
- Professor do Instituto Teológico Quadrangular por 25 anos;
- Pastor Titular da Igreja do Evangelho Quadrangular em Toledo à 37 anos;
- Bispo da Região do Oeste do Paraná, à 32 anos, abrangendo 12 cidades (Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Pato Bragado, Quatro Pontes, Mercedes, Marechal Cândido Rondon, Nova Santa Rosa, Santa Helena, São Pedro do Iguaçu, São José das Palmeiras, Ouro Verde do Oeste e Toledo);
- Diretor Estadual dos Grupos Missionários da Igreja Quadrangular no Estado do Paraná;
- Conferencista Internacional nos Estados Unidos, Europa e Ásia;
- Escritor e Apresentador de Programas de Rádio e Televisão por muitos anos;
- Acadêmico do Curso de Direito pela Unipar/Toledo-PR;
- Presidente Estadual do Projeto de Doação de Sangue das Igrejas no Paraná;
- Fundador da Ordem dos Ministros Evangélicos de Toledo em 1981;
- Fundador do Projeto SALMO 128 para defender as causas da Família Cristã no Brasil e Exterior.

000005

000003

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n° 699/2018

Em atenção ao ofício n° 0952/2018 – GAB do Chefe do Poder Executivo que indica personalidade toledana para a outorga da "Medalha Willy Barth", remeta-se ao Departamento Legislativo para providências.

Toledo, 09 de novembro de 2018.

Renato Reimann
Presidente da Câmara Municipal

000006

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. nº 2651/2018
12/11/2018 - 08:58
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0963/2018-GAB Toledo, 9 de novembro de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Solicita regime de urgência na análise referente à solicitação formulada no Ofício nº 0952/2018-GAB.

Senhor Presidente,

1. Considerando os trâmites necessários para a concessão de outorga da Medalha 'Willy Barth', solicitamos a Vossa Excelência que a proposição em epígrafe tramite nesse Legislativo em regime de urgência.

2. No aguardo de que este pleito seja acolhido e deferido, nos colocamos à disposição para esclarecimentos, porventura necessárias.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo